



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ANA LÍVIA ALVES DE FRANÇA SOARES

**OS DESAFIOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

SOUSA-PB

2024

ANA LÍVIA ALVES DE FRANÇA SOARES

**OS DESAFIOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Núcleo de Monografias da UAD/CCJS da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) como exigência para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior

SOUSA-PB

2024

ANA LÍVIA ALVES DE FRANÇA SOARES

**OS DESAFIOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Núcleo de Monografias da UAD/CCJS da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) como exigência para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior

Data de aprovação: 02 / 05 / 2024

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR
Data: 16/05/2024 11:41:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Júnior (UFCG)

Orientador

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA E SILVA DE OLIVEIRA
Data: 16/05/2024 14:08:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Ma. Juliana e Silva de Oliveira (UFCG)

Examinadora

Documento assinado digitalmente
gov.br NILMA ANGELICA DOS SANTOS
Data: 16/05/2024 11:46:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Ma. Nilma Angélica dos Santos (UFCG)

Examinadora

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus condutores espirituais, pois sem o espírito fortalecido o meu físico não teria conseguido seguir em diversos momentos ao longo dessa trajetória. Agradeço também as ``Ana Lívias`` dos ``ontems`` que me fizeram até aqui, por terem permanecido determinadas ao mesmo tempo que transbordadas de sensibilidades e bravuras, incompreendidas por muitos que estiveram ao seu redor, mas que extremamente fundamentais para todo processo de recomeço que vínhamos enfrentando.

Agradeço a Mainha, e a minha irmã Renata, por sustentarem as barras dessa jornada e da vida comigo, me empurrando pra frente mesmo que em pontapés extremamente dolorosos e reforçando que o importante é o agora e a esperança do amanhã. Agradeço também a minha família, em especial a Padrinho Rocha, Tia Luciana, Tia Maria e Naná.

E por falar em esperança e em família, agradeço profundamente ao David, que se fez tudo isso e mais um pouco, além de também ser porto e personificação de conforto, determinação e amor, sem você as voltas para casa perderiam um pouco do sentido.

A todos que cruzaram meu caminho até aqui, que compartilharam apartamentos, prédios, corredores, salas, e os mais diversos sentimentos, mesmo que tenham decidido partir por conta própria ou não, guardo cada um em meus pensamentos, sou grata por cada coisinha, vocês foram importantes demais pra mim. Mas mais importante ainda é quem decide ficar, então, obrigada ao Wandersson, por ser tudo que eu já te disse algumas vezes, obrigada também a Naomi e aos que surgiram de repente, como a Joyce e a Paulinha, e entre tantos outros, como os servidores, supervisores, motoristas e demais membros da UFCG, e também do IF, que me mostraram que vale a pena recomeçar mais um dia pra aprender, conhecer, e sentir mais um pouco de um lugar, de pessoas e de si mesmo.

Por fim, agradeço a todos os professores que se fizeram verdadeiros mestres não apenas ao longo desse curso, mas da vida, alguns deles sem diploma algum, mas que por um lado me mostraram que o caminho da educação é essencial, e por outro me apresentaram o Serviço Social como instrumento detentor de tudo aquilo que me faz querer continuar e seguir encantada pelo mundo acadêmico, que vai muuuito além das paredes institucionais; e entre algumas representações disso tudo, não poderia deixar de citar a Ana Paula Agapito, que como uma encantadora peça do destino, me apresentou a profissão sem nem imaginar, assim como o queridíssimo ``primo`` e orientador Regis, a minha mãe Rita mais uma vez, e claro, a Ayrle.

“A escola não transforma a realidade, mas pode ajudar a formar os sujeitos capazes de fazer a transformação, da sociedade, do mundo, de si mesmos.”

Paulo Freire

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo identificar os principais desafios do trabalho profissional do assistente social na educação básica, o qual teve sua metodologia constituída por meio de pesquisas bibliográficas e de caráter qualitativo, aliada também a pesquisas documentais referentes ao âmbito educacional, sua política, e dimensão enquanto espaço sócio-ocupacional do Serviço Social e também da Psicologia, a partir da promulgação da Lei 13.935/2019. Junto a esses aspectos, foram assentados também na presente pesquisa, características da profissão dos assistentes sociais tanto em seu sentido amplo, e principalmente em seu recorte historiográfico perante o estabelecimento da atuação na área da educação. Esse caminho percorrido nos leva a conclusão de que os desafios presentes para esse trabalho são diversos, e perpassam uma gama de lutas e resistências dos profissionais que o compõem, do pré ao pós estabelecimento da Lei que o regulamenta e do atual contexto cotidiano. Para além disso, e por fim, destaca-se a necessidade de um processo de constante organização coletiva de assistentes sociais e também junto os psicólogos e demais profissionais pertencentes a área da educação, não somente de modo político, mas também continuado, através de capacitações, formulações de pesquisas, subsídios e demais materiais, referentes a profissão em seus desafios cotidianos nesse espaço tão repleto de embates e possibilidades.

Palavras-chave: Educação básica; Política de educação; Serviço Social.

ABSTRACT

This course conclusion work aims to identify the main challenges of the professional work of social workers in basic education, which had its methodology included through bibliographical and qualitative research, combined also with documentary research relating to the educational scope, its policy, and dimension as a socio-occupational space of Social Service and also of Psychology, following the promulgation of Law 13,935/2019. Along with these aspects, the present research also included characteristics of the profession of social workers, both in its broadest sense, and mainly in its historiographical perspective regarding the establishment of activities in the area of education. This path taken leads us to conclude that the challenges present for this work are diverse, and permeate a range of struggles and resistances of the professionals who compose it, from pre to post establishment of the Law that regulates it and the current daily context. Furthermore, and finally, the need for a process of constant collective organization of social workers and also together with psychologists and other professionals belonging to the area of education stands out, not only in a political way, but also on an ongoing basis, through training, research formulations, subsidies and other materials, referring to the profession in its daily challenges in this space so full of debates and possibilities.

Keywords: Basic education; Education policy; Social service.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social

CFP - Conselho Federal de Psicologia

COFI - Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional

CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

LDBN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PNE - Plano Nacional de Educação

S676d Soares, Ana Livia Alves de França Soares.
Os desafios do trabalho profissional do assistente social na Educação
Básica / Ana Livia Alves de França Soares – Sousa, 2024.
48 f.

Monografia (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal
de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2024.
"Orientação: Prof. Me. Reginaldo Pereira França Júnior."
Referências.

1. Serviço Social. 2. Educação Básica. 3. Política de Educação. I.
França Júnior, Reginaldo Pereira. II. Título.

CDU 36:37(043)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 A EDUCAÇÃO NO BRASIL: REFLEXÕES NECESSÁRIAS	16
1.1 A EDUCAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA E O MARCO LEGAL	17
1.2 A LDBEN COM INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO	21
1.3 PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: UM DEBATE URGENTE ...	24
2 O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA: <i>UMA LUTA HISTÓRICA</i>	28
2.1 ÉTICA E TRABALHO PROFISSIONAL	30
2.2 SUBSÍDIOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO	33
2.3 A INCIDÊNCIA POLÍTICA DO CONJUNTO CFESS/CRESS NA DEFESA DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA E PÚBLICA	38
2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	45

INTRODUÇÃO

Na esfera dos direitos sociais a educação se destaca enquanto elemento fundamental para o desenvolvimento do ser social, pois ela propicia o conhecimento e a inserção dos indivíduos na vida social e conseqüentemente, na construção permanente da compreensão das demais esferas constitutivas dos direitos sociais, ou seja, ela permite o pleno exercício da cidadania. O que é defendido por Saveli e Tenreiro (2012), quando em seu trabalho afirmam que:

Nas sociedades contemporâneas, verifica-se uma preocupação constante em garantir aos cidadãos o acesso à educação básica, pois há um entendimento de que o direito à educação escolar, mais que uma exigência da sociedade atual, configura-se como [...] pressuposto básico para o exercício de todos os outros direitos'' (Saveli; Tenreiro, 2012, p.51).

E é na compreensão desse sentido que baseio a justificativa principal e pessoal para o interesse e construção dessa pesquisa. Por fazer parte de uma família composta em parte por professoras, cresci em meio aos espaços relacionados à educação, muitos deles localizados em comunidades carentes, o que permitiu que desde cedo eu pudesse aprender o quão diverso era aquele lugar, e a diversidade e particularidade que cada pessoa inserida ali possuía. Percepção essa, que com o passar dos anos se aprimorou, fazendo com que eu identificasse que todos, ou boa parte daqueles que ali conhecia, estavam naqueles lugares com um propósito único, o de mudar ou melhorar a realidade em que viviam, e essa realidade ia muito além do particular de cada um, quase sempre ela atingia não somente o que fazia parte do presente deles, mas também dos seus passados e principalmente de seus futuros.

E para que essa mudança realmente acontecesse, passei a ir entendendo a necessidade de profissionais humanos e realmente comprometidos com aquela política, pois via que algumas daquelas crianças e jovens só conseguiam ter acesso ao mínimo necessário pra sobreviver ali, como alimentação, ações de educação em saúde, e a compreensão de seus direitos básicos.

Chegando ao processo de escolha profissional confirmei a certeza cultivada desde sempre, de que gostaria de trabalhar com aquele meio e aquelas pessoas, e me comprometer para que aqueles direitos fossem realmente acessados, e foi aí que conheci o Serviço Social.

Ao decorrer da formação mantive esse objetivo, e no período de estágio me abri a experiência da Política de Assistência Estudantil no IFPB, onde pude compreender um pouco desse eixo de atuação na Política de Educação, e me fez ver o quanto ainda existiam lacunas

acerca do que realmente era a profissão e principalmente qual o seu papel ali, mesmo sendo uma das profissões que trabalhavam diretamente com os estudantes e os demais setores que compunham a equipe multiprofissional.

E foi nesse sentido que despertei a curiosidade para compreender como então seria essa percepção e esses desafios na atuação dos assistentes sociais referente a educação básica, já que comparado a onde eu estava inserida naquele momento, era um espaço prematuro e ainda pouco compreendido, e foi nesse momento que encontrei o meu objeto para pesquisa.

No processo inicial de busca de produções e materiais para conhecer mais sobre esse espaço sócio-ocupacional, pude observar que apesar da inserção da atuação nele não ser mais tão recente, ainda necessitava de mais reconhecimento nos estudos já existentes e também na prática da atuação profissional.

A partir dessas concepções, confirmei a importância e necessidade de se pesquisar a atuação do serviço social na educação básica para além das concepções já existentes, me aprofundando de modo mais direto na realidade cotidiana da área através de seus principais desafios, visando justamente o início particular de uma contribuição acadêmica, que sem dúvidas tenho o interesse de aprofundar futuramente.

Para bem iniciar esse estudo apresento a historicidade, embora que em síntese, da Política de Educação, ela que faz parte das políticas públicas que se instrumentalizam e agem a partir dos direitos previstos na Constituição, da implementação das legislações infraconstitucionais e das demais ações direcionadas à efetivação das mesmas.

No Brasil podemos destacar enquanto marco principal para essa trajetória a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dispõe em seu Art. 1º, que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil, e também nas manifestações culturais.

Para além da LDBEN, outro pilar importantíssimo nessa história é a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional, atualmente direcionada para o período de 2014 - 2024, e visa elevar a qualidade do ensino para a sociedade a partir de suas seguintes metas: a universalização e integralização do ensino para toda população, a elevação da alfabetização e da escolaridade média de jovens e adultos, o fomento a qualidade da educação básica, a valorização dos

profissionais da rede pública, e a ampliação do investimento público em educação pública, além de outras providências. Mas é necessário frisar, que

No Brasil, somente a partir do final da década de 1980, especificamente a partir da Constituição Federal, na qual a educação como direito fundamental ganha status constitucional, começou-se a revitalizar o papel da escola na sociedade não somente como espaço de aperfeiçoamento cognitivo, de socialização ou de formação política, mas como espaço protetivo de direitos (Santos, 2019, p.6).

Sendo assim, se identifica o quão são amplas as estratégias e bases efetivas para essa política, mas é necessário compreender também, que a educação “[...] está baseada na geração de capital humano para o novo desenvolvimento, por meio de um modelo educativo destinado a transmitir habilidades formais de alta flexibilidade [...] trabalhadores mais adaptáveis, com capacidade de aprender novas habilidades, condições que podem ser adquiridas com a educação básica” (Martins, 2012, p.91), propiciando uma mecanização do ensino, que enfatiza o “dualismo perverso das escolas públicas brasileiras”, e que conseqüentemente emprega uma visão restrita para as competências do universo da aprendizagem (Dentz, et.al., 2015, p.9 apud Libâneo, 2012, p.25). Partindo disso, compreendemos então que a educação não participa apenas da formação humana, mas também da capacitação de mão de obra.

Portanto, essa realidade evidencia de modo sublime a “questão social” e suas mais diversas expressões, o que torna ainda mais essencial a atuação do Serviço Social na esfera da educação, pois a profissão estando ali inserida, segundo Iamamoto (2020), permite que sejam expressados seus centrais objetos de trabalho, corroborando assim na melhoria das relações no corpo de discentes, docentes, e suas relações entre família e comunidade, de modo que sejam evidenciadas benesses para o processo de ensino-aprendizagem, e para a construção do projeto político-pedagógico, como previsto pela Lei n 13.935/2019, que garante a inserção de profissionais da psicologia e do serviço social nas unidades da rede pública de educação básica no País.

Mas é válido destacar que essas amplas questões supracitadas que envolvem o espaço educacional, exigem a inserção de profissionais para além do Serviço Social e da Psicologia, é necessário uma dinamização profissional para um efetivo atendimento do público e suas demandas, portanto, torna-se fulcral a existência das equipes multiprofissionais em cada instituição, sendo elas compostas pelos assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, psicopedagogos, e em algumas instituições até mesmo médicos, enfermeiros e dentistas, junto também a uma política pública forte no sentido de financiamento, articulação e gestão.

Entretanto, vê-se que infelizmente essa composição torna-se utópica devido questões diretas e indiretas nesse cotidiano, sendo justamente algumas delas, as inexistentes disposições de vagas para esses profissionais, a falta de investimentos e recursos destinados para essa política, e claro, a falta de identificação dos demais profissionais da área em reconhecer a importância e necessidade dessas equipes e desses profissionais, principalmente se tratando do Serviço Social.

A partir da consciência dessa diversa realidade da Política de Educação e do processo ainda recente de inserção dos assistentes sociais na mesma, direciono a presente pesquisa a partir da reflexão dos desafios do trabalho profissional do assistente social na educação básica, visando compreender não somente eles, mas também como a profissão contribui para esse espaço sócio-ocupacional através da articulação do mesmo enquanto direito social e ferramenta fundamental para o desenvolvimento da sociedade brasileira, tendo em vista que “a discussão da escola como espaço de formação e de socialização sempre foi tema recorrente entre pesquisadores da área da educação e das demais ciências humanas que se propõem a investigar o fenômeno educativo em suas diversas dimensões” (Santos, 2019, p.4).

Designo também enquanto objetivo geral desta pesquisa, analisar a produção teórico-política da profissão sobre a inserção de assistentes sociais na educação básica da atualidade, e com isso, compreender os principais desafios dessa atuação na área, objetivando também identificar e desmistificar as principais características do trabalho profissional na educação; analisar a incidência político-jurídica do CRESS/CFESS frente ao cumprimento da Lei 19.935/2019; e refletir a contribuição e importância da política da educação enquanto direito social e ferramenta para o desenvolvimento social brasileiro.

Visando atingir os objetivos aqui explicitados, essa pesquisa possui natureza explicativa, partindo da essência do real, evidenciando pelo seu objetivo de desvelar a realidade pesquisada, em outros termos, tem como preocupação identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. “Esse é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas” (Gil, 2002, p.43). Com vistas apropriar-se do objeto que ora nos propusemos a estudar, utilizaremos como recurso metodológico a pesquisa bibliográfica, de caráter qualitativo, objetivando favorecer um arcabouço teórico-metodológico de compreensão do objeto de pesquisa (Lakatos; Marconi, 1999), considerando também que:

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela

que poderia pesquisar diretamente. Essa vantagem torna-se particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço (Gil, 2002, p.45).

Vantagem essa, que é essencial nesse trabalho devido a necessária apresentação do entendimento das dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política, que são bases para a compreensão do Serviço Social.

Aliando-se ao método de direcionamento as bibliografias, é importante atentar-se a contribuição das pesquisas documentais, que de modo mais histórico, rico, estável, e palpável do contexto da pesquisa, proporcionam melhor visão da problemática, e das hipóteses que conduzem a sua verificação por outros meios (Gil, 2002, p. 47).

Consequente a elucidação de seus pressupostos metodológicos, dispomos da pesquisa em dois capítulos, o primeiro deles tendo como título ``A Educação no Brasil: reflexões necessárias'', onde será abordado, a educação como política pública e o marco legal, a LDBEN com instrumento de efetivação do acesso à educação, e os princípios da educação pública no Brasil enquanto um debate urgente.

Já o capítulo II que tem como título ``O Serviço Social na Educação Básica: uma luta histórica'', se aprofundará mais sobre os aspectos da profissão a partir da ética junto ao trabalho profissional, dos subsídios do trabalho profissional do/a assistente social na educação, e da incidência política do conjunto CFESS/CRESS na defesa do Serviço Social nessa área.

Nesse sentido, compreendemos enquanto resultado da pesquisa, os fortes e diversos embates de resistência e articulações profissionais e sociais ao longo da historicidade da educação e também do Serviço Social no Brasil, que na atualidade são vistos sob a constante luta e atenção ao presente contexto de desmonte de políticas sociais, que refletem diretamente na realidade do trabalho profissional dos assistentes sociais na política de educação, devido ao forte impacto direcionado não apenas a sociedade como um todo, mas principalmente para as realidades menos favorecidas dela, que inferem nos níveis de evasão e acesso escolar que perpassam uma série de expressões da questão social. E para além desse resultado, concerne-se por fim, a necessidade da atuação constante das entidades regulamentadoras do Serviço Social, para que a inserção e atuação da profissão na área da educação tenha sua ascensão pautada não somente na força, mas na cumplicidade entre a categoria profissional e a política de educação.

1 A EDUCAÇÃO NO BRASIL: reflexões necessárias

Para compreender um espaço sócio-ocupacional de uma profissão como a do Serviço Social é essencial aprofundar-se inicialmente na historiografia, cotidianidade e principais reflexões desta profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, contrário a isso, sujeitam-se os referidos profissionais a interpretarem e direcionarem seu exercício profissional em desacordo aos princípios éticos, e políticos que norteiam seu projeto profissional que é “[...]enraizado no processo histórico e apoiado em valores radicalmente humanos, que orientam a concepção do que são os determinantes históricos [...] que norteiam e explicam os espaços ocupacionais o qual os mesmos podem e devem estar inseridos” (Iamamoto, 2009, p.1).

Espaços esses aos quais abrangem políticas como as da educação, e que se apresentam como uma estufa densa das mais diversas expressões da “questão social”, o que enfatiza a necessidade e importância do atual processo de ascensão da atuação dos assistentes sociais na área, e a urgência em identificar, pesquisar, compreender e intervir no entendimento do processo de trabalho nesse campo de atuação, sobretudo pois,

pensar as particularidades da política educacional na atualidade requer também situar sua dinâmica e sua extensa e complexa capilaridade institucional em relação às transformações em curso tanto no mundo do trabalho quanto no da cultura. A relação entre a organização da educação escolarizada e o mundo do trabalho não se dá de forma imediata e mecânica, assim, apreender as mediações que as determina é fundamental para situar os projetos e práticas sociais que atravessam e compõem o universo educacional (Almeida, 2007, p.3).

Terreno esse de grandes demandas principalmente num contexto público, e que deve ser aprofundado e demarcado como ponto inicial para a presente pesquisa, de modo que seja bem apresentado o início das reformas educacionais brasileiras marcantes no que diz respeito a abertura do acesso à educação no país, a partir do contexto das disputas ideológicas durante o período de 1930, onde inicia-se a condução e o cenário de consolidação das políticas educacionais e da escola pública, que revigoram-se a partir de grandes e diversos marcos em nosso País, como sua expansão durante a ditadura militar. Com o passar dos anos, surge a redemocratização e as políticas educacionais de caráter neoliberal, que ocasionaram processos como a de elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), prevista na Constituição Brasileira de 1988 (Bittar; Bittar, 2012).

Vale pontuar que o processo da gênese da educação no Brasil é anterior ao contexto de disputas ideológicas aludidos, pois “a trajetória da Educação brasileira é marcada pelo atraso em relação aos países desenvolvidos e a boa parte de seus vizinhos. No Brasil, o processo de

universalização do Ensino Fundamental iniciou-se apenas em 1988, décadas ou mesmo século depois de muitas nações” (Abrucio, 2018, p.42).

Fato é que concernir a difusa realidade da educação brasileira é submergir-se para além da cotidianidade e interpretar suas vastas ramificações que são repletas de determinações sócio-políticas que direcionam não apenas seu ponto de partida, mas suas projeções e oportunidades futuras, como por exemplo a supracitada inserção profissional dos assistentes sociais na educação básica, que se define como um importante marco legal na trajetória da política educacional.

Destarte a essas disposições, teremos como finalidade no presente Capítulo a discussão de reflexões necessárias a partir de pontos essenciais desde a gênese da Educação no Brasil, a qual surge no período da colonização dentro de uma “perspectiva contraditória, excludente e elitizada, [...] pensada para o acesso de poucos”, que disfarçava uma ação colonizadora, no intuito de um processo de escolarização (Santos, 2020, p.49), e dos caminhos trilhados até o presente momento.

1.1 A EDUCAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA E O MARCO LEGAL

Para continuidade deste capítulo inicial, somos direcionados a compreender a educação enquanto política e os seus marcos legais, espaço esse que tem como principal pilar as políticas públicas, que em geral são definidas como um compromisso público e coletivo do Estado para com a sociedade e a diversidade de suas esferas, que a partir das demandas emergidas pelas mesmas, passam a ser geradas e concretizadas com base em direitos sociais declarados em leis (Cunha; Cunha, 2002).

Ainda segundo Cunha; Cunha (2002), é importante frisar que apesar de seu caráter coletivo a política pública também se expressa através do privado, o que deve-se a sua vasta dimensão social, como podemos ver no seguinte destaque:

O termo público, associado à política, não é uma referência exclusiva ao Estado, como muitos pensam, mas sim à coisa pública, ou seja, de todos, sob a égide de uma mesma lei e o apoio de uma de interesses, embora as políticas públicas sejam reguladas e providas pelo Estado, elas também, escolhas e decisões privadas e devendo) ser pelos cidadãos. A política pública expressa, assim, a de decisões privadas em decisões e ações públicas, que afetam a todos (Pereira, 1994 apud Cunha; Cunha, 2002).

O entendimento da vastidão dessa base que são as políticas públicas, conseqüentemente nos levam a compreender a diversidade de suas ramificações, como exemplo as políticas

educacionais, que de certo modo, organizam-se em sua execução a partir de contextos públicos e privados assim como as demais políticas, justamente por representarem demandas relativas tanto à esfera pública da sociedade – como a economia, educação, participação política, quanto à esfera privada, como por exemplo a desagregação familiar, violências doméstica, abuso sexual e insegurança alimentar.

A concepção educacional brasileira é marcada por um caráter desigual e tendencioso devido aos predominantes jogos de ``interesses das classes dominantes em prol da satisfação de seus desejos`` (Santos, 2020, p.51), portanto, as tentativas de dissociar a complexa finalidade e princípios da educação de suas contradições são completamente insustentáveis.

Com isso, a definição da educação enquanto Plano e política pública concretiza um vasto processo de lutas da sociedade através de diversos movimentos sociais, principalmente por parte de profissionais da área, em prol de equidade e amplitude do ensino, e melhorias em geral que beneficiam a todos. Benefícios esses, que são amparados pela Constituição Federal, e analisados a partir dos Artigos 208 e 214 da mesma (Ferreira; Nogueira, 2015), a qual diz que:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Nota-se a partir dessas determinações na Constituição a abundância de garantias que são dever do Estado, e que devem ser ainda mais asseguradas a partir da instauração do PNE, sendo assim, compreender e reforçar a educação pública como política e como direito social se torna então inegociável, o que a insere como elemento principal no campo das políticas sociais, políticas essas que se relacionam com perspectivas políticas e visões de mundo por parte dos

indivíduos da sociedade, e que analisam processos e relações sociais, que “não podem ser analisadas somente a partir de sua expressão imediata como fato social isolado. Ao contrário, devem ser situadas como expressão contraditória da realidade, que é a unidade dialética do fenômeno e da essência” (Behring; Boschetti, 2011, p.39).

Correlacionado a essência da política e intrinsecamente a política da educação segundo Abrucio (2018), chegamos ao lume de que a educação tem papel fundamental e central na vida dos indivíduos contemporâneos, papel esse que é solidificado cada dia mais pois os mesmos acabam tendo contato com a educação formal cada vez mais cedo, de boa parte de suas vidas em instituições de ensino, de modo que se faz essencial compreender esse ambiente como um espaço de socialização. Ação essa, que é interpretada doravante a sociologia da educação que fundamenta-se em teorias sociológicas funcionalistas, como as elaboradas por Durkheim (1973, 1974) e Parsons (1964), que “conceberam a socialização como uma estratégia de treinamento para assegurar a internalização de normas e regras, de forma que as crianças se tornassem integradas à sociedade, o que colaborou para a construção científica da irracionalidade, da natureza e da universalidade da infância” (Müller, 2008, p.125).

Através dessa concepção, Müller (2008) apresenta como um dos resultados de uma pesquisa sua que tinha como objetivo captar por meio de uma abordagem diversificada, como as crianças escolhiam, significavam e entendiam os espaços-lugares mais importantes para elas na cidade a qual moravam, que

as crianças vivem a cidade a partir de quatro espaços-lugares, quais sejam, a família, a escola, os espaços de lazer e os espaços criados por elas próprias. Mais do que isso, esses espaços-lugares só fazem sentido para as crianças porque estão atrelados às suas relações sociais, pautadas pelas amizades, lutas por poder, negociações, trocas inter e intrageracionais (Müller, 2008, p.124).

Sendo assim, se identifica e é reforçada mais uma ponderação que indica não apenas a importância social da escola, o que nos esclarece a necessidade de compreensão e atualização por meio de investimentos, capacitações, pesquisas e ampliações destinadas ao contexto escolar, as quais devem ser advindas do Estado, e devem ser cobradas pela sociedade.

Para que essa ciência e esse direito sejam postos em prática, é essencial concernir às funções específicas da educação na atualidade para além das supraditas considerações, funções essas, que a partir das concepções de Abrucio (2018), delimitam-se com base em quatro papéis básicos das ações educacionais, sendo o primeiro deles: à socialização dos indivíduos na sociedade, o segundo: à formação de cidadãos, o terceiro: a teorização do capital humano, e o quarto: a garantia de equidade.

Apesar dessas pontuações, o autor destaca que encontra-se em jogo “a qualidade da política educacional, pois, muitas vezes, a conclusão de etapas de ensino não corresponde necessariamente ao desenvolvimento das capacidades esperadas no mundo profissional” (Abrucio, 2018, p.41) e até mesmo nas esferas sociais como um todo, o que nos leva a refletir sobre como estão as políticas públicas direcionadas a educação atualmente, como são vistas, desenvolvidas, e acima de tudo aplicadas a partir dos seus sobrepostos papéis básicos. Para compreender essa realidade e seguir com a reflexão proposta, é preciso ter ciência de que:

Os limites interpostos à área educacional no cenário político e econômico, oriundos das políticas de ajuste fiscal adotadas pelo governo brasileiro, foram iniciadas em 2016, fortalecidas no governo Temer e retomadas no governo Bolsonaro, quando o conservadorismo neoliberal se agudizou. Dourado (2017) destaca que o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff e seus desdobramentos sinalizam para rebatimentos efetivos na democracia e no estado de direito no país, com adoção de políticas de ajuste fiscal na contramão de políticas sociais (Cosenza, 2020, p.23).

Desse modo, é possível identificar ainda a partir de Cosenza (2020), que esses ajustes tem como reflexo uma série de reduções de investimentos e verbas que geram cortes nas políticas, as quais conseqüentemente incluem o contexto da educação, e a qual passa a consolidar-se nesses parâmetros sob a desregulação da educação pública e recuo na materialização das metas estabelecidas pelo PNE. Cenário esse, o qual o autor apresenta e interpreta também como “barbárie gerencial e barbárie total” (Cosenza, 2020, p.23), onde ambas expõem a educação como insumo econômico e figura nas agendas empresariais, as quais vem sendo cada vez mais capilarizadas e indistinguíveis, de modo que ferem o direito à aprendizagem dos estudantes devido também, a “campanha difamatória e desqualificação do ethos da escola pública”, que tem como alvo corroborar para com a “necessária parceria público-privada” (Cosenza, 2020, p.24).

Em suma, vê-se então limpidamente que a presente política se expende a partir do que “diz respeito às decisões que o Poder Público, isto é, o Estado, toma em relação à educação. Tratar, pois, dos limites e perspectivas da política educacional brasileira implica examinar o alcance das medidas educacionais tomadas pelo Estado brasileiro” (Saviani, 2008, p.7), o que conduz a nos indivíduos sociais e usuários dessa política ainda que de modo indireto, a exercermos nosso dever de fiscalização e participação ativa nas determinações gerais, e principalmente nas orçamentárias que dizem respeito a mesma.

Portanto, a política pública educacional pode também ser interpretada e definida como um conjunto de decisões, ações e diretrizes deliberadas e orientadas por objetivos específicos direcionados à educação, adotadas por autoridades governamentais ou instituições públicas e

até mesmo privadas, responsáveis pela formulação e implementação de políticas educacionais, e abrangem uma variedade de áreas a quais incluem-se financiamento, acesso, permanência e qualidade de ensino, destarte,

A compreensão de diferentes temas que compõem a história da educação brasileira, como o direito à educação, a organização da escola primária pública, a organização e o funcionamento da Escola Normal, apenas para citar exemplos, são possíveis de serem abordados pela via da legislação, quando esta é tomada como mediação jurídico-constitucional na relação educação-sociedade -estado, conforme (Fávero, 1986, p.01 apud Miguel, 2006, p.6)

Ao tratarmos dessa Política somos encaminhados também a ter ciência de importantes marcos legais que são formados por um conjunto de documentos legais que estabelecem os princípios, diretrizes e regulamentações que guiam o sistema educacional do Brasil e garantem o acesso à educação e a qualidade do ensino. É necessário pontuar que esse conjunto de documentos que compõem as citadas bases de fundamentação legal, são conhecidos também enquanto legislação educacional, que como previamente apontada, é definida “como o conjunto de leis referentes às questões que lhe são específicas. Como tal se relaciona com as demais leis e normas que regem a sociedade” (Miguel, 2006, p.4).

De fato, faz-se essencial pautar a presente reflexão dessa discussão através de suas definições e historicidade, pois as mesmas constroem-se a partir desses marcos que são parte fundamental da reprodução da esfera social, subordinada à ideologia, à economia, à política, e portanto exitosamente passíveis de alterações ao decorrer das novas necessidades e configurações sociais.

O que pode ser visto na trajetória de alguns marcos legais como exemplo da Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como um direito de todos e um dever do Estado, bem como define os princípios e diretrizes fundamentais da educação no país. A Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que regulamenta o sistema educacional brasileiro, o Plano Nacional de Educação (PNE) que estabelece metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no país em um período de 10 anos, e a Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que estabelece direitos e garantias fundamentais para crianças e adolescentes, incluindo o direito à educação de qualidade.

1.2 A LDBEN COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

São diversos os marcos legais que instituem e consolidam a política educacional como supracitado, mas considerando um pilar principal, podemos nos direcionar a Lei nº 9.394/96,

conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que como o próprio termo designa, a mesma estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, conseguinte é um importante instrumento legal no contexto da educação no Brasil, que desempenha um papel fundamental na efetivação do acesso à educação de qualidade para todos os cidadãos.

O direito à educação é necessário ao projeto de Estado que uma nação quer. Não por outra razão, a educação tem sido vista como questão de Estado no Brasil, e pode ser observada como complexo obrigacional, ou direito fundamental *lato sensu* integrado por direitos *stricto sensu* veiculados por princípios pertencentes à Constituição Federal de 1988 (Lellis, 2013. p.103).

A necessidade desse direito encontra-se bem determinada em seus princípios de base ou “funções específicas” como apontado por Abrucio (2018) e destacadas anteriormente na presente pesquisa, mas as mesmas também apresentam outros pontos que contribuem para a efetivação da educação em nosso País, e que são destacadas a partir da LDBEN em seus artigos.

O primeiro deles dispõe inclusive que “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”. O que nos conduz a compreender conforme apontado em seu Art. 2º, que “A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil,1996), é essencial compreender que esse marco legal advém de marcos históricos anteriores, que são primordiais enquanto a base inicial desse direito, como pode ser visto a seguir:

O direito à educação no Brasil tem previsão desde a outorgação da primeira Constituição Federal em 1824, quando o país ainda vivia sob a administração imperial, conforme observado no Art.179 – Inciso XXXII. “A Instrução primaria, e gratuita a todos os Cidadãos” e no Inciso XXXIII. “Collegios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes.” Todos do Título 8º - “Das Disposições Geraes, e Garantias dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros.” (Monteiro, Gonzales, Garcia, 2011, p.88)

Ainda em consonância com as ideias dos seguintes autores, é importante destacar que o processo de efetivação da Lei 9.394/96 apesar de ser uma grande conquista, foi historicamente progressiva devido às inúmeras alterações da mesma ao longo dos anos, chegando a ter para alguns um caráter de incompletude, devido a possibilidade de ter sido melhor elaborada (Monteiro, Gonzales, Garcia, 2011).

Em suma, esses artigos apresentam conceitos basilares para essa consumação, como por exemplo, a Universalização do Acesso: onde a LDBEN estabelece como um de seus princípios fundamentais a garantia do acesso à educação básica para todos os brasileiros, sem qualquer

forma de discriminação; a Obrigatoriedade e Gratuidade: que determina que a educação básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, é obrigatória e gratuita, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a pelo menos esse nível de ensino, assim como a Ampliação da Oferta Educacional: onde é previsto a expansão da oferta de vagas na educação básica, por meio da criação de novas escolas, ampliação das existentes e implementação de políticas para garantir a universalização do atendimento (Brasil, 1996).

Além dessas, existem outras disposições dessa Lei que preveem e são essenciais para a efetivação cotidiana da educação, sendo algumas delas: a Autonomia dos Sistemas de Ensino: que confere autonomia aos sistemas de ensino para elaboração de suas propostas pedagógicas, A Flexibilização Curricular: que permite a flexibilização dos currículos escolares a partir de suas necessidades, assim como a Inclusão e diversidade: que estabelece diretrizes para a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, garantindo-lhes o acesso, a permanência e o sucesso na educação básica (Brasil, 1996).

Para além dessas concepções iniciais é útil considerarmos a conjuntura de sua formulação histórica e direcionamentos até o presente contexto, condução essa, que segundo Marchelli (2014) e baseando-se nas ponderações anteriores, determinam “as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a sua legislação complementar como fontes primárias de análise” (Marchelli, 2014, p. 1482) das bases curriculares nacionais, e da política educacional, muito embora ainda com base no autor, em seu capítulo sobre a educação não seja estabelecidos princípios curriculares, pois de fato não é seu papel fazer isso, pois

A função das LDB é regulamentar a Constituição no que tange aos dispositivos sobre a Educação nela expressos e a ideia de regulamentação tem um significado preciso em termos das técnicas legislativas utilizadas pelos poderes políticos, que pouco tem a ver com as ideias vagas de definir e regularizar presentes na citação exemplificada (Marchelli, 2014, p. 1482)

Contudo, para melhor interpretação da realidade desta Lei, tracemos a seguinte linha cronológica de sua gênese a partir de alguns de seus principais marcos, como proposto por Jung, e Fossatti (2018), que aponta seu início em 1988, desde a época da Constituinte que resultou na Constituição Federal de 1988, advinda de lutas entre trabalhadores da área, que visavam a organização do Sistema Nacional de Educação e o estabelecimento de sua unidade, onde em seguida nos anos de 1989 e 1990, surgem “o 1º Substitutivo do deputado Jorge Hage que incorporou 13 projetos parlamentares e as discussões realizadas nas audiências” e conseqüente, o segundo Substitutivo Jorge Hage, “que incorporou 978 emendas e mais de 2000 sugestões da sociedade civil organizada (Jung; Fossatti apud. Otranto, 1996, p. 1)

Após essas introduções e ainda seguindo a apresentação dessa cronologia apresentada por Jung, e Fossatti (2018), chegamos ao ano de 1993 onde “o projeto n. 45/91 recebe aprovação da Câmara e vai ao Senado, sob o nome de substitutivo Cid Saboia PL 101/93, seu relator, iniciando o processo de discussão e recebimento de emendas” (Jung; Fossatti, 2018, p.55), e seguimos para 1995, onde “Através de uma manobra regimental, o Substitutivo Cid Sabóia, que deveria ir ao Plenário, retorna às Comissões de Educação e de Justiça e Cidadania, e é considerado inconstitucional, através do Parecer do Senador Darcy Ribeiro, Relator nas duas Comissões” (Jung; Fossatti apud. Otranto, 1996, p. 2), que após e por fim, alcançamos o ano de 1996, que sem veto algum, a LDB é aprovada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

Destarte, é possível concluir a presente pauta acerca da LDBEN como instrumento de efetivação do acesso à educação, considerando-a acerca do preceito estabelecido para a educação básica pela atual Lei de Diretrizes, a qual induz que “[...] uma base curricular comum seja complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar por uma parte diversificada conforme as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela pode não ser factível na prática” (Marchelli, 2014, p. 1509).

1.3 PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL: um debate urgente

Conforme as conduções desta pesquisa, é possível concernir a multipotencialidade e pluralidade da educação em nosso País, principalmente quando especifica-se seu âmbito público, o qual é encarecido de implementação de ações e investimentos que corroborem para o cumprimento de seus objetivos, como por exemplo, o cuidado para o acesso e principalmente a permanência dos seus usuários em instituições que através do princípio da equidade, propiciem a igualdade de ensino.

Compreender os princípios da educação no Brasil implicam equiparar seus fundamentos com suas particularidades atuais, e analisar se estão sendo consolidados e efetivamente aplicados, e só assim chegamos ao entendimento do que deveria ser e se temos ou não um contexto de educação de qualidade, a qual supõe ser apreendida “no âmago da dinâmica socioeconômica e cultural de um país. Implica perceber como [...] interage com os projetos nacionais de desenvolvimento, os quais, por sua vez, articulam-se, de forma mais ou menos autônoma [...] com as demandas da sociedade organizada” (Fonseca, 2009, p.154).

Pois de fato, falar sobre esses princípios implicam desenvolver o exercício de pensar e analisar o contexto de diretrizes e valores, e acima de tudo de definições que norteiam o fazer

educacional, portanto, é essencial retomar e apresentar os diversos conceitos como os que referem-se ao que se é educação e do que se trata esse direito, como podemos ver abaixo:

O direito à educação, previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 como um direito fundamental de natureza social, vem detalhado no Título VIII, Da Ordem Social, especialmente nos artigos 205 a 214, dispositivos nos quais se encontra explicitada uma série de aspectos que envolvem a concretização desse direito, tais como os princípios e objetivos que o informam, os deveres de cada ente da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para com a garantia desse direito, a estrutura educacional brasileira (dividida em diversos níveis e modalidades de ensino), além da previsão de um sistema próprio de financiamento, que conta com a vinculação constitucional de receitas (Duarte, 2007, p.692)

Esse junto aos demais artigos, visam a garantia da educação como um direito de todos, e assim o inserem dentro do princípio da universalidade, embora o mesmo ainda apresente diversas fragmentações enquanto propiciador de equidade, seja através de ampliação do ensino e das instituições, e entre outras questões como a disponibilização e reformulação de ações de acesso e permanência de estudantes. Porém, é importante frisar alguns critérios existentes mediante a objetivação dos direitos sociais, que tem como intuito exprimir as desigualdades próprias das sociedades de classe, por meio da aproximação de grupos ou categorias marginalizadas, e assim faz surgir a escolha de alvos prioritários, que em geral tratam-se de grupos de pessoas que se encontram em posição de carência ou vulnerabilidade (Duarte, 2007).

Reflexionando a exposta condução do texto, é notório a identificação da necessidade e da urgência de debates acerca dos princípios da educação pública no Brasil devido suas especificidades que se intensificam conforme as inovações sociais, que por serem marcadas determinações capitalistas, podem ser consideradas não somente, mas como ponto principal a partir do princípio de mercantilização da educação, que pode ser intensificada através da

[...] opção governamental de difundir a ideologia de que o desemprego dos jovens resulta da falta de qualificação e, ao mesmo tempo, sustenta a iniciativa governamental de promover campanhas de publicidade em torno da ampliação dos cursos técnicos de curtíssima duração. Buscando contemplar os anseios de uma dita nova classe média [...] a principal política para contemplar a referida nova classe [...] foi estruturada a partir das organizações privadas-mercantis (Leher, 2016, p.966)

Essa mercantilização pode então ser entendida pelas definições das lógicas de mercado que geram no sistema educacional características cada dia mais preocupantes, como a privatização do ensino, a desvalorização da educação pública, e o aumento de desigualdades, sendo assim, a qualidade de ensino passa a ser reforçada através de alguns pontos específicos, como por exemplo:

[...] estudos examinam a qualidade do ponto de vista das políticas governamentais dirigidas para o sistema, como avaliação externa, o financiamento público, a inovação

tecnológica, a formação de quadros administrativos e docentes. Ou, ainda, a examinam a partir da dinâmica interna das instituições escolares e universitárias, enfocando a gestão institucional, a autoavaliação, o currículo. Estes enfoques não são excludentes; antes, evidenciam os diferentes aspectos pelos quais a qualidade pode ser apreendida (Fonseca, 2009, p.159-160).

Apreensão essa, que perpassa a tentativa de enfrentamento de diversas expressões da questão social, mas que necessita da participação pública embora que de modo mínimo, através do entendimento de que "A instituição pública é um dever da sociedade para com os cidadãos" (Condorcet, 2008, p.17 apud Castanho, p.2), portanto, devem os mesmos assumi-la enquanto "propriedade" e direito essencial, pois caso contrário, a educação pública ira permanecer em constante desmonte e em um decadente processo de desvalorização e desinvestimentos. Mediante a essa consideração é fulcral o ressaltado de que são diversos os âmbitos que sufocam a escolarização do brasileiro, como por exemplo: "o ensino básico de baixa qualidade; a formação precária da juventude [...]; o preparo do professor sob uma perspectiva pragmática; o trabalho docente largamente precarizado; [...] os cortes no financiamento que a atingem pela via de planos de educação e de leis regressivas" (Evangelista, 2019, 439).

Sendo assim, sob o que propõe Evangelista (2019) concluímos que são diversas as estratégias de desmonte da escola pública no Brasil, e que visto essas ponderações, é necessário também trazer para debate na presente pesquisa, a visão da educação pública enquanto um importante instrumento de acesso às classes trabalhadoras, pois de contrapartida a facilitação do acesso à educação de modo equitativo e qualitativo, propõe-se e também é gerado o pleno desenvolvimento de seus educandos e seguidamente dos espaços sociais os quais os mesmos estão inseridos, e o qual não pode e nem deve ser enfraquecido por anulações de responsabilidades e de investimentos por parte do Estado para com as demais políticas públicas, e principalmente para essa.

A grandiosidade da educação enquanto instrumento para essas classes pode também ser compreendida a partir do entendimento de que "a Educação, nos últimos tempos, ocupou lugar de destaque nas esferas econômica, política e cultural e um campo da vida social de tensão pelas disputas dos projetos societários de diferentes grupos e segmentos sociais, especialmente para conquistar-se a hegemonia política e cultural na sociedade" (Piana, 2009, p.57), hegemonia essa, que desenvolve-se mediante a diversos e imprescindíveis levantes de bandeiras de lutas, que norteiam-se a partir da defesa do âmbito educacional público enquanto política pública e social, que conforme Piana (2009), necessita de uma gestão participativa para que seja evidenciada a necessidade de uma educação de qualidade, que desde sempre apresentou-se

como negligenciada e reacionária, principalmente quando referenciada sua acessibilidade à essas classes menos favorecidas.

Por meio das meditações explicitadas nesse subtópico, é possível concluir que os princípios da educação pública no Brasil são não somente um debate urgente, mas também essenciais para o levante e visibilidade de questões diversas que a permeiam, como por exemplo a realidade das classes menos favorecidas do País, suas particularidades e extensões para a sociedade como um todo, que vão implicar desde o alto índice de desemprego até o alto índice de adoecimento e mortalidade em diferentes regiões e faixas etárias, e que como compreendido por Yazbek (2001), nada mais são que questões estruturais frutos de uma formação econômica social de natureza excludente, e que nos faz refletir que pode vir a ser amenizada em alguns de seus sentidos, apenas por meio do poder de transformação da educação.

2 O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA: *uma luta histórica*

A partir das concepções refletidas no capítulo anterior foi possível compreender a prodigalidade da política da educação tanto em relação ao seu aporte teórico e histórico, quanto em relação a suas repercussões nas mais diversas esferas e contextos da sociedade, pois de fato “a educação tem ocupado um lugar central no âmbito das lutas sociais voltadas para a superação da sociedade do capital e das formas de opressão que lhes são características, assim como na agenda intelectual e política de um leque bastante amplo de educadores e cientistas sociais” (Almeida, 2007, p.7), portanto deve a mesma ser incorporada também enquanto

[...] um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja, nas formas de reprodução do ser social, e que numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção. Este complexo assume predominantemente o caráter de assegurar a reprodução dos contextos sociais, das formas de apreensão do real, do conjunto de habilidades técnicas, das formas de produção e de socialização do conhecimento científico que reponham contínua e ampliadamente as desigualdades entre as classes fundamentais e as condições necessárias à acumulação incessante (CEFSS, 2013, p.16).

Portanto, baseando-se conseguinte a essas especificações e em suas compatibilidades plurais a profissão do Serviço Social, somos direcionados nesse Capítulo II a nos aprofundar na uniforme relação entre essa profissão e o contexto da educação básica, a qual como supracitado, é polo detentor de diversas lutas históricas e sociais.

Para a condução inicial dessa reflexão é importante destacar que segundo Alarcão, Araújo, Albarello (2020), o contexto educacional é presente no Serviço Social desde o seu início, mas que só a partir da década de 1990, em conjunto com o desenvolvimento do projeto ético-político profissional, que a atuação e compreensão desse campo como espaço socio-ocupacional passa a ser ampliado, e tornado um dos campos centrais da profissão, “pois além de fazer parte do direito a proteção integral também é um espaço possível para a realização de intervenções desde os estudantes até seus responsáveis e a comunidade onde estão inseridos” (Alarcão, Araújo, Albarello, 2020, p.276), ou seja, é um local onde a atuação profissional pode e deve ter espaço para expressar-se e aplicar grande parte de seus recursos e conhecimentos, sendo eles seus instrumentos e instrumentalidades as quais também refletem em suas atribuições e demais competências, o que faz com que seja compreendido que

Os impactos de se ter um Assistente Social atuando na educação são totalmente positivos, pois em diversos momentos para identificação de demandas, se faz necessário um profissional com qualificações técnicas e com estratégias para enfrentamento dessas demandas, como por exemplo: violência doméstica, evasão escolas, baixo rendimento escolar, etnia, sexualidade, vulnerabilidade social, pouco ou nenhum acesso a políticas sociais, entre outras demandas advindas da rotina

presente no dia a dia das crianças e dos adolescentes e também de seus responsáveis (ALARCÃO, ARAÚJO, ALBARELLO, 2020, p.277).

Vê-se então que o papel do Serviço Social perpassa o âmbito da política educacional, e que tem como um dos seus direcionamentos a promoção da justiça social e a inclusão, especialmente em contextos onde há uma maior imersão de desigualdades e vulnerabilidades, que podem ser trabalhadas a partir da orientação para questões sociopolíticas, medidas de acessibilidade e outras ações conjuntas à comunidade escolar e ao meio social a qual ela está inserida, ao qual incluem-se também o trabalho entre as equipes multiprofissionais, compostas por psicólogos, pedagogos, nutricionistas e entre outros, que promovem a concretização de princípios base da política educacional, como por exemplo a equidade, através do direcionamento sociopolíticos que asseguram o acesso, a permanência e a continuidade escolar dos alunos.

É necessário pontuar que esses desafios e demandas são em sua maioria intensos, e necessitam de grande empenho e capacitação continuada dos profissionais, e que segundo Alarcão, Araújo, Albarello (2020), por esse modo a efetivação de seu trabalho pode vir a ser completa, pois em seu cotidiano a falta de conscientização acerca do seu papel, e a insistente equiparação do mesmo com as práticas assistencialistas ainda são gigantescas, não apenas por parte das demais profissões e da sociedade, mas advindas também por alguns profissionais da área.

Desse modo é notório que ``a educação como dimensão da vida social possui um caráter ontológico, ou seja, constitutivo dos modos de existência humana, do ser social, da organização da vida em sociedade`` (Almeida, 2007, p.2), e que se exprime principalmente a partir do contexto da educação básica, a qual como já discutida na presente pesquisa, vem assumindo cada dia mais a função socializadora dos indivíduos. Sendo assim, ``nesta perspectiva, ao tratar da política educacional é preciso referenciar o conjunto de áreas que são reguladas em termos das práticas e conhecimentos legais e educacionais socialmente reconhecidos hoje enquanto arcabouço institucional``(Almeida, 2007,p.4) como exemplo o Serviço Social, e a mediação dos elementos do código de ética aos espaços de trabalho profissional.

É importante enfatizar então que na base dessa regulamentação existem uma série de políticas públicas e legislações que são parte, e resultado de um conjunto de lutas históricas, e que constroem e embasam a atuação e o campo profissional na educação de base, a qual algumas já discutidas anteriormente, como a Constituição, a LDB, e a qual incluem-se também o ECA, o Código de Ética do Serviço Social, que se encontram presentes também na Lei nº 13.935, de

11 de dezembro de 2019, que prevê que as redes públicas de Educação Básica contam com prestação de serviços do Serviço Social e da Psicologia por meio das equipes multiprofissionais, para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

Com isso, é explicitado a fulcral atuação profissional no campo da educação, a qual ainda detém de diversos nichos a serem explorados com maior afinco na presente pesquisa, como por exemplo as conduções éticas da profissão, seus subsídios, incidência política e participação dos Conselhos e entidades regulamentadoras.

2.1 ÉTICA E TRABALHO PROFISSIONAL

Barroco (2005), em um dos seus trabalhos fundamentais para o Serviço Social o qual aborda as categorias da ética na profissão, compreende a ética a partir da seguinte concepção:

A ética é definida como uma capacidade humana posta pela atividade vital do ser social; a capacidade de agir conscientemente com base em escolhas de valor, projetar finalidades de valor e objetiva-las concretamente na vida social, isto é, ser livre. Tratada como mediação entre as esferas e dimensões da vida social, e atividade emancipadora, a ética é situada em suas várias formas e expressão: a moral, a moralidade, a reflexão ética como exercício de liberdade (Barroco, 2005, p.19).

Ou seja, todo ser humano é detentor da ética, embora apresente múltiplos e divergentes modos de expressá-la devido a autonomia advinda do local que o mesmo está inserido na sociedade e seu modo de vida particular, o qual é propiciado pela liberdade ou conceito que o mesmo detém dela, e o modo como a põe em prática em seu cotidiano, seja pela forma que conduz suas relações particulares, suas relações profissionais, suas relações com os diversos contextos sociais, e acima de tudo, pela relação consigo mesmo.

Partindo desse entendimento, é possível identificar como propõe Barroco (2005), que a ética é fundamentada na capacidade teleológica do ser social, ou seja, na capacidade de pensar e de agir de cada um, compreendida também pela presunção da práxis, e que vai determinar a capacidade ética de cada um, que é demonstrada a partir de seus valores e definições morais, precisando assim ser objetivada. Essa reflexão pode também ser agregada pelo parecer de Netto (1999), que ao considerar que homens e mulheres, sempre atuam teleologicamente, interpreta que ``[...] as ações humanas sempre são orientadas para objetivos, metas e fins[...], tendo em sua base necessidades e interesses, implica sempre um projeto que [...] se pretende alcançar, com a invocação dos valores que a legitimam e a escolha dos meios para lográ-la'' (Netto, 1999, p.2).

Respaldando-se a essas ponderações, é possível melhor dimensionar a complexidade das implicações da ética profissional do assistente social no espaço educacional, tendo em vista

os vastos alicerces que fundamentam essa política, e que estão relacionados a “[...]posicionamentos políticos e ideológicos que são determinados pelo contexto histórico, isto é, pelas forças políticas e os antagonismos dos projetos societários” (Martins, 2011, p.45).

Sendo assim, compreender a ética-profissional implica ir além das suas determinações, se dispor a aprofundar-se em suas fundamentações, como afirma Barroco (2005) ao dizer que “Percebemos, assim, a complexidade da ética profissional, o que impede de tratá-la apenas em sua formalização no Código de Ética” (Barroco, 2005, p.18), e o que nos direciona ao entendimento de que assim como apresentado o modo de interpretar o conceito de ética profissional,

É importante destacar que o Código de Ética Profissional expressa o estágio de desenvolvimento de uma determinada categoria profissional, naquele determinado momento histórico, que reflete também o contexto social e suas lutas. Portanto, para compreender os princípios que fundamentam o Código de Ética de uma dada profissão, é necessário resgatar a sua trajetória histórica, o desenvolvimento dos seus projetos sociais e as tendências éticas (Martins, 2011, p.47).

Estando os princípios éticos e regulamentadores relacionados a profissão do Serviço Social sucintamente expostos, é necessário identificar que há um comprometimento ético-político com a classe trabalhadora, e portanto, voltando-se novamente a Barroco(2005), passa a ser consolidada a necessidade de uma renovada ética profissional que refletisse a vontade coletiva, onde os valores passassem a serem lidos como universais e acima dos interesses de classe, passando então a ser definida como resultado da inserção da categoria de lutas da classe trabalhadora, o que nos encaminha para a concepção ética presente no atual código de ética da profissão.

Código esse que determina “a vida cotidiana como um espaço de reprodução do trabalho do assistente social” (Barroco; Terra,2012,p.73), e entende o profissional como sujeito ético-moral, ou seja, dotados de atributos que lhe permitem agir eticamente, determinando assim, sua capacidade de assumir a consequência de suas ações na sociedade, a partir da consciência ética e responsabilidade do mesmo, conseguinte ao seu compromisso ético-político, o qual engloba o sigilo profissional, a solidariedade e o respeito crítico para com os usuários e os espaços sócio-ocupacionais o qual vai estar inserido.

Mas apesar de todas essas determinações e pontuações que constituem a ética e o trabalho profissional, é necessário evidenciar que “No terreno da ética, toda mudança passa pela totalidade do ser social, pois a adesão consciente a valores é um processo individual e

coletivo. Nesse sentido, afirmo que a existência de um Código de Ética não garante que a categoria vá reproduzi-lo'' (Barroco; Terra, 2012, p.109).

Para melhor nos aprofundarmos sobre a reprodução da ética no trabalho profissional, e por qual motivo ela sempre perpassa a totalidade do ser social, é importante refletirmos as categorias e a totalidade desses seres, que podem ser consideradas enquanto dimensões que são elencadas visando a compreensão da natureza e da dinâmica da sociedade humana por meio de análises das relações sociais, das estruturas e dos processos que moldam a vida em sociedade contidas de modo específico pelas mesmas, que é o que vemos nas diversas proporções das classes sociais, de raça e também de gênero, assim como também nos projetos societários, que são concepções que visam organizar e orientar a estruturação da sociedade em termos políticos, econômicos, culturais e sociais repletos de ideologias e particularidades, que é o que vemos nos projetos socialistas, ambientalistas, conservadores e entre outros.

Essas dimensões segundo Barroco (2009), passam a serem construídas e podem ser compreendidas por uma ética fundada ontologicamente junto a gênese do ser social em face da natureza orgânica e inorgânica, que se transforma para atender as necessidades de reprodução da sua existência, que são instauradas e constantemente recriadas pelo processo e o mundo do trabalho, que é o que explica o processo de escolha que evidencia o caráter decisório de sua natureza racional e desenvolve sua consciência perante a articulação da liberdade, do valor, e da consciência, que conseqüentemente objetivam a ética profissional enquanto ação moral ``através da prática profissional, como normatização de deveres e valores, através do código de Ética Profissional, como teorização ética, através das filosofias e teorias que fundamentam sua intervenção e reflexão e como ação ético-política'' (Barroco, 2009, p.12).

Compreender esses sentidos através da concepção de autores como a Barroco, que são do Serviço Social, são extremamente enriquecedores e interessantes, pois a ética profissional embora seja refletida em diversas outras áreas, ``é uma dimensão específica do Serviço Social, suas determinações são mediadas pelo conjunto de necessidades e possibilidades, de demandas e respostas que legitimam a profissão na divisão social do trabalho da sociedade capitalista, marcando a sua origem e a sua trajetória histórica'' (Barroco, 2009, p.12).

Mas toda essa proporção advinda das reflexões da ética profissional são contempladas por inteiro apenas quando se é compreendido que ``O trabalho desenvolve um processo inverso

na sociedade capitalista: ao invés de desenvolver as potencialidade do ser social individual e coletivamente, o homem se aliena deste processo a medida que o trabalho torna-se mercadoria''(Barroco, 2005, p. 33-34), e que esse processo objetiva o processo de valor e de tomada de decisão de cada ser, de modo que a ética passa então a ser interpretada enquanto capacidade livre por ser justamente categorizada enquanto um momento da práxis humana em seu conjunto, dotado de uma moral que é histórica e mutável, pois o ato moral supõe a adesão consciente e voluntária do indivíduo aos valores éticos e às normas morais, ou seja, implica a convicção íntima do sujeito em face dos valores e normas, pois se entende que só assim as mesmas serão internalizadas como deveres'' (Barroco,2009,p.8).

Partindo dessas reflexões concluímos de fato que a adesão ética e moral dos seres perpassa as realidades cotidianas do mundo do trabalho, e que de contrapartida, `` a adesão a um determinado projeto profissional – a as suas dimensões éticas e políticas – supõe decisões de valor inscritas na totalidade dos papéis e atividades que legitimam a relação entre o indivíduo e a sociedade'' (Barroco,2009, p.13), embora essas relações não estejam sempre em concordância.

Sendo assim, identificamos que ``o que dá materialidade e organicidade à consciência ética dos profissionais é o pertencimento a um projeto profissional que possa responder aos seus ideais, projeções profissionais e societárias, enquanto profissionais, cidadãos e categoria organizada''(Barroco,2009,p.13), e que ``o projeto profissional fundamenta-se, portanto, nas condições objetivas de defesa da plena expansão dos indivíduos sociais, no contexto da radicalização da democracia e da liberdade, entendidas como valores éticos-políticos'' (França,2012,p.8-10)

2.2 SUBSÍDIOS DO TRABALHO PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO

Considerando as conduções éticas da profissão retratadas anteriormente, somos conduzidos a nesse tópico, compreender os aspectos dos subsídios do trabalho profissional dos assistentes sociais no espaço da educação, tendo em vista que os mesmos se formulam a partir das demandas da categoria conforme a necessidade de orientações para suas atividades, configuradas `` a partir do acúmulo teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político da categoria profissional, construído, em especial, nas duas últimas décadas da trajetória do Serviço Social na Política de Educação'' (CFESS, 2013, p.8).

Com isso, é necessário também ter consciência de que:

pensar em parâmetros para a atuação do/a assistente social na Política de Educação não consideraria de maneira apropriada a complexidade e a diversidade que conforma tal política, tampouco a categoria dispõe de um acúmulo resultante de encontros e reflexões coletivas, assim como de produção de conhecimento, sobre as experiências profissionais realizadas nas diferentes instituições de educação nas quais se insere o/a assistente social, que justificasse essa forma de orientação do exercício profissional (CEFSS, 2013, p.8).

Ou seja, apesar de inúmeras possibilidades sobre as atribuições e o trabalho profissional na área, contamos com parâmetros indefinidos que carecem ainda de um forte aporte de produções e atuações para formulação de documentos concretos, que não possuam um caráter definitivo, mas sim colaborativo, para que seja suscetível à atualizações necessárias que venham a surgir junto a evolução da atuação nesse espaço-sócio-ocupacional, que sempre será dotado de novas perspectivas, tendo em vista que como anteriormente ponderado, trata-se de um polo detentor de diversas expressões da questão social.

Apesar da crescente inserção profissional na área, é preciso concernir o processo histórico de incidência política do Conjunto CFESS-CRESS no debate do Serviço Social na Educação ao longo dos anos, para melhor identificar as razões que direcionam as construções materiais e intelectuais presentes em seu trabalho profissional como no caso dos seus subsídios. Mas, mediante a insigne trajetória desse contexto, saliento que o mesmo deve, e será então mais bem explorado no próximo tópico dessa pesquisa.

Retornando agora ao que diz respeito em específico aos subsídios, que se referem justamente a um conjunto de recursos, orientações e suportes para a área, que se subdividem entre seus espaços de atuação e podem assumir diversas formas a partir da necessidade dos profissionais, como por exemplo, a formulação de treinamentos e capacitações.

Podemos também contar enquanto subsídios com a gama de materiais que podem ser vistos no próprio site do CFESS na aba de publicações, onde estão depositados diversos livros, brochuras, artigos e entre outros materiais fulcrais para a profissão. Atendo-se em específico ao trabalho na Política da Educação, é possível encontrar aparatos como: a cartilha ``Psicologia e Serviço Social na Educação Básica (Lei 13.935/2019): essa luta tem história'', elaborada pelo CFP, CFESS, ABRAPEE, ABEP, FENAPSI e ABEPSS reúne as principais informações sobre esta luta que tem mais de duas décadas; o documento do CFP: ``Psicólogos/as e assistentes sociais na rede pública de educação básica - orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019 - versão 2021'', que apresenta orientações e subsídios para a articulação e

mobilização das entidades regionais da psicologia e do serviço social, na perspectiva de regulamentar a Lei nos estados e municípios.

Contamos também com outros materiais que complementam de modo indispensável a atuação nesse crescente campo, como por exemplo a edição revista dos “Instrumentos para a fiscalização do exercício profissional do/a assistente social” de 2019, e o ebook “Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço social”, e levando em consideração que a inserção na educação enquanto profissão é uma indissociável luta junto a psicologia, e partindo de um dos seus já citados materiais, é importante dizer que o CFP é um pilar essencial para a efetivação dessa atividade, e como consequência, torna-se também em relação a subsídio disso. Que é o que podemos observar através dos seus pronunciamentos em seus meios de comunicação.

Além dessas formas supraditas de serem expressados os subsídios profissionais, podemos contar também com:

o acúmulo de conhecimentos e experiências oriundas de pesquisas e de práticas desenvolvidas na área de Psicologia Escolar e Educacional nas redes públicas e privadas e sua consolidada contribuição na promoção dos processos de ensino-aprendizagem, do desenvolvimento pleno dos sujeitos, em uma perspectiva inclusiva, na busca da emancipação de todos os envolvidos no processo educacional (CFP,2021,p.35)

Sendo assim, vê-se a necessidade de incentivo e financiamento para pesquisas, enquanto uma necessária esfera para a composição desses materiais, o que é assegurado por outro aspecto da complementação dos subsídios, que são as definições das atribuições dos assistentes sociais na educação básica, que vão indicar desde o fortalecimento de ações e parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes, até o subsídio a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

O que implica que essa atuação a partir da composição das equipes multiprofissionais “sem dúvida ensinará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino-aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção em uma perspectiva totalizante” (CFP, 2021, p.37), e como reflexo disso, fomenta o acesso e a garantia aos direitos sociais, como direito do cidadão e dever do Estado.

Ainda no processo de compreender esses subsídios profissionais na área, é interessante compartilhar as particularidades e interdependência dos mesmos, com o processo da instrumentalidade no trabalho profissional dos assistentes sociais, e frisar que `` Uma profissão só se afirma e se desenvolve se responder às demandas postas pelos diferentes segmentos da sociedade'' (Matos, 2015, p.680), o que pode facilmente ser afirmado partindo da concepção da Guerra (2000), uma base essencial na área, que vai ser utilizada como referência única para a exposição dessa temática na referida pesquisa, por apresentar de modo direto o que aqui necessita ser pontuado, a qual afirma que `` a instrumentalidade no exercício profissional refere-se, não ao conjunto de instrumentos e técnicas (neste caso, a instrumentação técnica), mas a uma determinada capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico'' (Guerra, 2000, p.1).

Sendo assim, vale-se constatar que enquanto propriedade sócio-histórica da profissão, a instrumentalidade possibilita ``o atendimento das demandas e o alcance de objetivos (profissionais e sociais) constitui-se numa condição concreta de reconhecimento social da profissão'' (Guerra, 2000, p.2), que vai sendo adquirida sob a conquista de seus objetivos e passa a ser aguçada sob a objetivação de sua intencionalidade em respostas profissionais, e que modificam as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social, o que é identificado na cotidianidade e na consequência das ações da profissão.

Essa instrumentalidade permite o reconhecimento social da profissão, e faz com que o processo de trabalho ``seja compreendido como um conjunto de atividades prático-reflexivas voltadas para o alcance de finalidades, as quais dependem da existência, da adequação e da criação dos meios e das condições objetivas e subjetivas'' (Guerra, 2000, p.3), e isso explica a mobilização da capacidade técnica operativa advinda das necessidades das expressões da questão social, que geram as políticas sociais além de sua dimensão econômico-política, que contribuem para a produção e reprodução material e ideológica da força de trabalho e para a reprodução ampliada do capital, que gera a intencionalidade dos assistentes sociais a qual vai mediar a lógica da institucionalização da profissão, o que de modo mais compactualizado, vai findar na condição desses profissionais enquanto trabalhadores assalariados com todos os condicionamentos que disso decorre.

A construção sócio-histórica dessa instrumentalidade é importante para que seja identificado como a mesma se expressa, seja a partir das funções que lhe são requisitadas, como ``executar, operacionalizar, implementar políticas sociais; a partir de pactos políticos em torno dos 9 salários e dos empregos (do qual o fordismo é exemplar) melhor dizendo, no âmbito da

reprodução da força de trabalho'' (Guerra,2000,p.9), ou no horizonte do exercício profissional observado ``no cotidiano das classes vulnerabilizadas, em termos de modificar empiricamente as variáveis do contexto social e de intervir nas condições objetivas e subjetivas de vida dos sujeitos (visando a mudança de valores, hábitos, atitudes, comportamento de indivíduos e grupos)'' (Guerra, 2000, p.9).

A reflexão desse contexto nos induz a pautar também conforme pondera Matos (2015), às atribuições e competências profissionais que potencializam a compreensão do que é função exclusiva do Serviço Social, e o que podemos e devemos desenvolver no trabalho profissional, valendo-se do que já é ponderado nos artigos 4º e 5º da Lei n. 8.662/1993 que regulamenta a profissão, e que nitidamente baseia também o processo de formulação dos subsídios e demais formas de manifestações de embates da área, que definem-se por meio de premissas e concepções teóricas, políticas e éticas. Já a competência, é definida por Iamamoto (2012) como ``capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional, mas a ela concernentes em função da capacitação dos sujeitos profissionais'' (Iamamoto, 2012, p. 37).

Assentindo todas as informações já expostas no presente tópico, concluo que compreender os subsídios do trabalho profissional do/a assistente social na educação é um exercício que perpassa ramificações de uma historicidade de lutas, resistência e diversos processos de articulações políticas e éticas, que devem ser estimulados não apenas por suas entidades regulamentadoras, mas essencialmente por sua classe profissional como um todo, que além de cumprir seus direitos e deveres, como exemplo através das denúncias das falhas dos regulamentos, normas, programas, demais condições não dignas de trabalho, e principalmente quando houver ferimento dos princípios do código de ética por parte de seus colegas de profissão, deve também desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor, como proposto no Art. 3º -a do seu código de ética, embora seja bem nítido, que na prática esse processo apresenta diversos entraves que partem das realidades específicas não apenas de cada campo, mas de cada realidade do espaço social o qual ele vai estar estabelecido.

No mais, entende-se que caracterizar esses subsídios constroi a importância de recursos e suportes para uma prática profissional qualificada e comprometida com os princípios éticos e políticos da profissão, que vão muito mais além desses aspectos compactos aqui citados, mas que de certo modo, também serão mais bem aprofundados no debate a seguir.

2.3 A INCIDÊNCIA POLÍTICA DO CFESS NA DEFESA DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA E PÚBLICA

Em continuidade às reflexões sobre o trabalho profissional na educação, que agregam nessa produção no intuito de reflexionar de modo mais profundo a intrínseca incidência política do CFESS na defesa da profissão nessa política, é necessário especificar inicialmente, que o Conselho Federal de Serviço Social, é uma autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Para além de suas atribuições contidas na Lei 8.662/1993, a entidade vem promovendo, nos últimos 30 anos, ações políticas para a construção de um projeto de sociedade radicalmente democrático, anticapitalista e em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

Ou seja, esse órgão é a base primordial para tratarmos sobre a incidência política quando relacionada a defesa da atuação profissional, e portanto, partiremos do que é abordado no documento dos subsídios dos profissionais na área pelo CFESS, que vai destacar a historicidade dessa incidência através dos seguintes marcos ao longo dos anos, o qual será iniciado nos anos **2000**, onde temos a elaboração do Parecer Jurídico 23/2000, e a proposta de projetos de lei, desenvolvidos pela assessora jurídica do CFESS, a Dra. Sylvia Terra, sobre a implantação do Serviço Social nas escolas de ensino fundamental e médio a partir das atribuições referentes à atividade profissional e determinadas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993.

Já a partir desse marco é instituída uma base para os conseguintes, que é o que veremos em **2001**, na constituição de um Grupo de Estudos sobre o Serviço Social na Educação pelo CFESS, que construiu a brochura intitulada "Serviço Social na Educação"; em **2004**, na criação do documento intitulado como "Parecer sobre os projetos de lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na Educação"; e em **2005** quando temos o 34º Encontro Nacional CFESS-CRESS¹ que institui uma comissão de trabalho formada por representantes dos CRESS de cada região do país e de representantes do CFESS. Já no ano seguinte (**2006**), outro marco vai ser definido no 35º Encontro Nacional CFESS-CRESS, que é a primeira aprovação da constituição de um Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação, do Conjunto CFESS-CRESS, que no momento não foi efetivada, mas que seria composto por um/a representante

¹ O Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, que até o presente ano conta com sua 50ª edição, realizada entre os dias 07 e 10 de setembro, na cidade de Brasília/DF, é responsável por apontar as deliberações que darão a direção ética e política das ações do Conjunto durante todo o triênio das gestões, atualmente referentes ao período de 2023 a 2026.

dos CRESS de cada região (sudeste, nordeste, centro oeste, sul e norte) e mais quatro conselheiros/as do CFESS.

Com isso nos próximos anos, contamos entre **2008 à 2012** com a regularidade das reuniões do Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação, que fundamentaram a sistematização de leis e projetos de lei acerca do Serviço Social na Educação no âmbito municipal, estadual e nacional, a incidência de adequação das legislações, junto a gestão e acompanhamento frente aos projetos de lei e de emenda constitucional em trâmite no Congresso Nacional, a ampliação da concepção de “Serviço Social Escolar” para “Serviço Social na Educação”, o desenvolvimento da metodologia para o levantamento de informações referentes à inserção de assistentes sociais na Política de Educação em todos os estados, junto da produção do documento de “Subsídios para o debate sobre o Serviço Social na Educação”, que após sua exposição, especificamente no ano de 2012, houve maior articulação, mobilização e participação nos debates estaduais e regionais enquanto atividades preparatórias para o Seminário Nacional de Serviço Social na Educação.

De modo geral, essas definições e ações políticas do Conjunto CFESS-CRESS, junto com a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e as entidades de representação da Psicologia (CFP) no processo da luta para implementação da atuação dos profissionais de serviço social e de psicologia, duram mais de vinte anos, e são estruturas que seguem sendo importantíssimos reflexos para o processo de pós implementação, que vem se instituindo desde a vigoração da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços dessas profissões nas redes públicas de educação básica, e de outros importantíssimos marcos legais como as Leis 14.113/2020, e 14.276/2021, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal.

De fato, são diversas as articulações do CFESS no pré e pós instituição da Lei regulamentadora, mas de modo sucinto, podemos catalogar aqui algumas de suas principais ações que foram e estão sendo definitivas no processo atual de condução da efetivação dessa regulamentação, como por exemplo a campanha feita para derrubar o veto nº 37/2019 no Congresso Nacional ao PL 3688/2000, junto ao CFP, partindo da concepção de que “a atuação destas(es) profissionais na rede básica de ensino representa um salto qualitativo no processo de aprendizado e formação social das(os) estudantes. Contribui ainda para a consolidação do ensino público, na perspectiva de viabilizar direitos” e de que:

As (Os) profissionais de Psicologia e o Serviço Social dispõem de acúmulo de conhecimentos científicos, métodos e técnicas para atuar nas relações escolares, em conjunto com as equipes das escolas, auxiliando-as na promoção do desenvolvimento, da aprendizagem, da apropriação dos conteúdos escolares e no enfrentamento aos problemas e desafios do cotidiano escolar, dentre os quais se destaca o fenômeno da violência no ambiente escolar (CFESS, 2019).

Além dessa, outra ação importante é a luta em defesa do cumprimento da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, a qual dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências a mesma, e considera especificamente no acréscimo da Lei nº 12.317, de 2010, em seu Art. 5-a após algumas alterações, a inserção da deliberação da jornada de trabalho do Assistente Social em 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial. Sendo essa uma verdadeira batalha que no presente ano de 2024, completa 14 anos, e que em comemoração recebeu como ``presente`` no mês de janeiro do referido ano, um parecer jurídico (nº 01/2024-N), protocolado pelo CFESS no Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), com a apresentação de novos entendimentos jurisprudenciais favoráveis, tendo em vista a resistência para o cumprimento da lei pelos órgãos públicos do Executivo Federal, além de outras instâncias estaduais e municipais.

Esse novo parecer junto as demais articulações do CFESS perante esse embate, foi recentemente divulgado em seu site e demonstram o diálogo com coletivo de assistentes sociais do Executivo Federal, a qual apontou as ações, incidências e estratégias que vêm sendo desenvolvidas desde 2023 até 2024, reforçando a luta histórica do Conselho para o cumprimento dessa lei extensiva a toda a categoria, sendo uma das mais recentes entre elas, a protocolização de um pedido de retificação do Edital nº 05 do Concurso Nacional Unificado do Governo Federal, publicado em 10 de janeiro de 2024, que foi realizado poucos dias após sua divulgação, no dia 16 de janeiro de 2024, ao ser tomado o conhecimento da abertura de cargos públicos para assistentes sociais com jornada de 40 horas, entre outras questões presentes no mesmo. A publicação ainda divulga que outro aspecto a ser destacado em relação a fiscalização dessa Lei, é o de que ``a Cofi do CFESS também vem acompanhando, diuturnamente, todos os pedidos e/ou denúncias com relação à implementação das 30 horas dos servidores e servidoras públicas federais, que chegam ao Conselho Federal`` (CFESS,2024).

Considerar essas informações na presente pesquisa são de extrema relevância, tendo em vista que como relatado no site e acima, ainda existem muitos locais que não levam em consideração essas, e diversas outras regulamentações profissionais, o que nos faz destacar novamente que apesar do Serviço Social não ter elementos que conduzam o profissional a definir quais os instrumentais devem ser utilizados em cada espaço sócio-ocupacional, ou propriamente definir as atribuições e competências a serem executadas pelos profissionais em

específico quando se trata do campo da política educacional, vê-se pelas suas publicações, ações, determinações, pareceres, subsídios, e entre outros modos, que o seu Conselho Federal em contrapartida, tem trabalhado assiduamente para que as determinações existentes sejam à risca postas em prática em todas suas esferas de atuação.

Ademais, para maior efetivação profissional nessa e nas demais esferas de atuação, é imprescindível que a categoria profissional execute suas atividades junto a constantes reflexões ético-políticas e também acerca de outras dimensões e pilares fundamentais que são postas em seu cotidiano, visando assim uma prática profissional coerente, crítica e comprometida com os princípios da justiça social, autonomia e direitos humanos. Sendo essa, uma concepção afirmada por Netto (2007), quando ao tratar da construção do projeto ético-político do Serviço Social, constata que os projetos profissionais definem a auto-imagem de uma profissão, a legítima e delimitam através de teorias, práticas, e colaboração dos sujeitos coletivos que compõem a categoria, e que necessitam de uma base e um corpo profissional fortemente organizado, estabelecido e estruturado de modo dinâmico e portanto, plural.

A compreensão desse projeto corrobora para conduzirmos algumas reflexões sobre os instrumentais da profissão, que pode vir a ser caracterizado enquanto um possível desafio para o trabalho profissional, principalmente na esfera educacional, pois como já posto em questão anteriormente, ainda existem diversas lacunas acerca do estabelecimento de parâmetros para atuação na mesma, ressaltando a necessidade de enfatizar ponderações como essas, para que não corramos o risco de assumir papéis para além de nossas competências, e vindo a ferir princípios éticos como os de conduzir o trabalho a partir de práticas policiais e moralistas no processo de socialização da informação ao acesso ao direito social e à mobilização da comunidade no entorno a escola.

2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizar a presente pesquisa é sem dúvidas condecorar o início de atualizações da mesma em outras mais, pois vê-se que compreender os desafios do trabalho profissional do assistente social na educação básica perpassam uma série de determinações sociais, tendo em vista o caráter da educação enquanto elemento fundamental para o desenvolvimento humano e social em todos seus aspectos, assim como as possibilidades do trabalho profissional dos assistentes sociais, que se renovam cada dia mais como um reflexo das vastas e abruptas inovações tecnológicas que alteram o funcionamento do mundo do trabalho e da sociedade

constantemente, abrindo assim margens para maiores e contínuas reflexões e produções de conhecimento acerca desta particularidade do trabalho profissional.

Sendo assim, é essencial pontuar que essas atualizações foram desde o início um dos pilares de base para a inserção da atuação profissional nas escolas, embora que tardiamente, pois como visto anteriormente, tardio também foi o reconhecimento da fulcralidade e das dimensões da educação e de sua política em nosso País, a qual é dotada de condicionalidades que à categorizam como pressuposto básico para inserção efetiva, e para a ampliação do conhecimento dos cidadãos em todos os demais direitos fundamentais ao seu bem-estar social.

É visto na condução dessa pesquisa, que enfatizar essas dimensões perpassam as reflexões da historicidade da educação no Brasil e também do Serviço Social, direcionadas por pontos chaves, como as definições da mesma enquanto premissas políticas, dotadas de marcos legais, incidências legais e jurídicas, junto a princípios emergentes e dependentes de reflexões, e particularidades extremamente específicas de nossa sociedade, como a realidade dos jovens periféricos, dos jovens do interior do nordeste e entre outros grupos sociais que nos conduzem a identificar que os embates para a atuação e inserção dos assistentes sociais na esfera da educação partem de todas essas especificidades, que demonstram que esses desafios em questão, também são contínuos e resultados de vastos processos de luta e de projetos societários, que enfatizam mais e mais a essencialidade da educação.

Sob essas ponderações concluo a reflexão desta pesquisa considerando e ressaltando mais uma vez, que os principais desafios da profissão na educação básica são diversos, históricos, e constantemente mutáveis, pois condicionam-se a partir das novas expressões da questão social que emergem conforme as atualizações da sociedade mediante o mundo do trabalho e suas principiantes necessidades, que abrem espaço não somente para a inserção do serviço social em esferas como essa, mas também de outras profissões nessas em outras que podem vir a se atualizar ou até mesmo surgir.

Esses embates destacam uma enfraquecida educação e capacitação continuada, que afirmam constantemente a importância profissional, suas atribuições, instrumentos e necessidade nesse e nos diversos espaços sócio-ocupacionais, que se exprimem não somente enquanto desafios, mas como uma possibilidade completamente palpável e acessível, dependente não exclusivamente dos financiamentos e das ações políticas, estatais, federais e municipais, de modo próprio e automatizado, mas primordialmente também das articulações profissionais enquanto categoria detentora de subsídios e de bases sociais politizadas que lidam

diretamente com o poder e a proeminência dos movimentos políticos e sociais, como um necessário lembrete a toda sua trajetória e resistência que não podem e nem devem ser consideradas de modo banal.

Considerando essas exposições, é importante destacar que nos últimos anos permanecemos em uma crise democrática, que junto a ausência de uma visão de planejamento estratégico governamental de longo prazo, aliado a um caráter privatista, evidenciam o aumento da desigualdade global, que torna-se ainda mais crescente devido ao enxugamento do Estado na promoção do investimento público, o que nos deixa claro um tempo de destruição das políticas sociais, onde o âmbito educacional sofre pelos diversos cortes de investimentos que são imprescindíveis tendo em vista a centralidade da educação na dinâmica da vida social.

Sendo assim, um dos maiores desafios para o trabalho dos assistentes sociais na educação é justamente um caráter resiliente e uma investigação contínua acerca da compreensão das atualizações das perspectivas desse espaço sócio-ocupacional, e também do campo das políticas sociais como um todo, pois há um tenso contorno entre as ações políticas que norteiam a relação entre política e educação que é refletido justamente na escassez de recursos financeiros e materiais que pode dificultar a implementação eficaz de programas e serviços sociais nas escolas, afetando diretamente a capacidade dos assistentes sociais de atender às necessidades dos alunos e suas famílias, visto que essa atribuição se faz cada dia mais necessária, pois um dos reflexos desse desmonte de políticas é o aumento da pobreza e da desigualdade, que resulta em um número crescente de estudantes que enfrentam dificuldades socioeconômicas, que incluem desde a insegurança alimentar até a falta de moradia, e que por vezes ocasionam uma realidade de violências, traumas, e conseqüentemente desafios de saúde, principalmente a mental, que impede de fato o acesso efetivo desses estudantes nas escolas.

Nesse sentido, a forma de contribuição dos assistentes sociais para a educação partindo dos princípios profissionais da profissão, partem do desempenho de seu papel crucial na promoção de uma educação que respeita a dignidade, valor e autodeterminação de cada indivíduo. Sendo assim, ao colaborarem com outros profissionais da educação e membros da comunidade, buscam identificar e enfrentar as desigualdades e injustiças que possam impedir o sucesso acadêmico e pessoal dos alunos, e ao seguir os princípios éticos e profissionais da profissão, como a justiça social, solidariedade e confidencialidade, esses profissionais garantem que sua prática seja orientada pelos mais altos padrões de competência e respeito pelos direitos e necessidades dos alunos e suas famílias, contribuindo assim para a construção de uma educação equitativa, inclusiva, e de qualidade para todos.

Mas para que isso aconteça, as entidades da categoria profissional como o conjunto CFESS/CRESS, já citado anteriormente, que desempenham um papel fundamental na defesa da inserção dos profissionais de serviço social na educação e na promoção da qualidade da educação pública, necessitam contribuir constantemente com permanentes formações e capacitações que possibilitem a atualização dos profissionais atuantes e com interesse de atuação na área da educação, para que os mesmos tornem-se aptos para lidar com os desafios específicos do ambiente escolar. Aliado a essas formações, o incentivo à produção de conhecimento ganha um fulcral destaque para contribuir com o desenvolvimento não somente teórico, mas também prático da área, seja pela realização e publicação de pesquisas e artigos, ou pela elaboração de materiais educativos como os subsídios, e também pela organização de eventos acadêmicos.

E por último e não menos importante, essas entidades devem acompanhar de perto a implementação de políticas e programas relacionados à presença dos assistentes sociais na educação e à qualidade da educação pública, a partir da avaliação dos impactos das políticas educacionais, e do monitoramento das condições de trabalho dos profissionais, principalmente através do acolhimento das denúncias em casos de violações de direitos e negligências acerca das determinadas atribuições e competências específicas aos assistentes sociais na política de educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALARCÃO, M. A. de *et al.* **Atuação do Assistente Social na Educação Básica.** Revista JRG de Estudos Acadêmicos, Brasil, São Paulo, v. 3, n. 6, p. 263–282, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.4411104. Disponível em: <https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/168>. Acesso em: 4 abr 2024.
- ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **O Serviço Social na Educação: novas perspectivas sócio-ocupacionais.** Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais: Belo Horizonte, 2007. Disponível em: www.cress-mg.org.br/Textos/textos_simposio/2007.05.19_plenaria8_neyteixeira.doc. Acesso em: 5 mar 2024.
- ALVES, I. M. S. **Desafios e possibilidades de atuação do assistente social: a área da educação como espaço sócio-ocupacional.** XIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Brasília, 2010. Disponível em: https://cress-sc.org.br/img/noticias/0083_.html#:~:text=O%20servi%C3%A7o%20Social%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o,n%C3%BAmeros%20dispon%C3%ADveis%20na%20rede%20p%C3%ABblica. Acesso em: 14 abr 2024.
- BARROCO, M. L. **Fundamentos éticos do Serviço Social.** Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009.
- BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos.** 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- BARROCO, M. L. S.; TERRA, S.L. **Código de Ética do/a Assistente Social comentado.** Conselho Federal de Serviço Social – CFESS(organizador). São Paulo: Cortez, 2012.
- BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história.** São Paulo, Cortez, 2011.
- BITTAR, M; BITTAR, M. **História da Educação no Brasil: a escola pública no processo de democratização da sociedade.** Acta Scientiarum. Education. Maringá, v. 34, n. 2, p. 157-168, 2012.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9.394/96.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em: 28 fev 2024.
- BRASIL. **Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm. Acesso em: 20 mar 2024
- CARVALHO, A *et al.* **Políticas Públicas.** Belo Horizonte: Editora UFMG; PROEX, 2002. Disponível em: <https://www.ufmg.br/boletim/bol1335/terceira.shtml>. Acesso em: 20 mar 2024.
- CASTANHO, S. **Transformações históricas da escola pública no Brasil ou: como chegamos a escola estatal que temos?.** História, educação e transformação [livro eletrônico]: tendências e perspectivas para a educação pública no Brasil/ organizadores José Claudinei

Lombardi, Dermeval Saviani. (Coleção memória da educação). Campinas, SP: Autores associados, 2022.

CFESS protocola requisição em defesa das 30h semanais para assistentes sociais.

CFESS,2024. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2084>. Acesso em: 20 mar 2024.

CFESS. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação, 2013.

Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf. Acesso em: 10 ago 2023.

Conjunto CFESS-CRESS celebra duas décadas do Projeto Ética em Movimento!.

CFESS,2012. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1938>. Acesso em: 21 mar 2024.

CONSENZA, Angélica. **Perspectivas das Políticas Públicas para Educação e Formação de Professores/asno Atual Contexto Político Brasileiro.** Pesquisa em Educação Ambiental, vol.15, n.1, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.18675/2177-580X.2020-15125>. Acesso em: 10 jan 2024.

DALMON, D. L *et al.* **Políticas educacionais no brasil: o que podemos aprender com casos reais de implementação?** São Paulo: Edições SM, 2018.

DENTZ, M; SILVA, R. **Dimensões históricas das relações entre educação e Serviço Social: elementos para uma revisão crítica.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n 121, 2015.

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.011>. Acesso em: 15 set 2023.

DUARTE, C. S. **A educação como um direito fundamental de natureza social.** Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, 2007. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 28 fev 2024.

Entidades de todo o Brasil defende PL da Educação. CFESS,2019. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1626>. Acesso em: 20 mar 2024.

ESCURRA, M.F; IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social e trabalho do(o) Assistente Social: revisitando o debate histórico-crítico.** Trabalho, reprodução social e serviço social: desafios e utopias. 2020.

EVANGELISTA, Olinda. **Direito à educação pública, democracia e lutas sociais.** R. Katál, Florianópolis, v. 22, n. 3,2019. ISSN 1982-0259. Acesso em: 10 fev 2024.

FÁVERO, Osmar. **A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988.** Campinas, S. P: Editora Autores Associados, 1996.

FERREIRA, L. A. M.; NOGUEIRA, F. M. DE B. **Impactos das políticas educacionais no cotidiano das escolas públicas e o plano nacional de educação.** @rquivo Brasileiro de Educação, v. 3, n. 5, 2016.

FONSECA, M. **Políticas públicas para a qualidade da educação brasileira: entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social.** Cad. Cedes, Campinas vol. 29, n. 78, 2009. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 28 fev 2024.

- FRANÇA, R. P. J. **Os elementos do projeto ético político profissional e seu debate**. 2012. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2012.
- GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª. ed.-São Paulo: Atlas, 2002.
- GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. Cadernos do Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais, “Capacitação em Serviço Social e Política Social”, Módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais, CFESS/ABEPSS- UNB, 2000.
- IAMAMOTO, M. V. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**, 2009. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/iamamoto-201804131241048556780.pdf> . Acesso em: 10 dez 2023.
- IAMAMOTO, M. V. **Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do(a) assistente social na atualidade**. Atribuições privativas do/a assistente social em questão. 1. ed. ampl. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.
- JUNG, H. S.; FOSSATTI, P. **Dois décadas de Ldb 9394/96: gênese, (des)caminhos, influência internacional e legado**. Teoria e Prática da Educação, v. 21, n. 3, 2018.
- LEHER, R. **Luta de classes e mercantilização da educação brasileira**. III International Conference Strikes and Social Conflicts: Combined historical approaches to conflict. Proceedings, Barcelona, CEFID-UAB, 2016. ISBN 978-84-608-7860-5.
- LELLIS, L. M. **O direito fundamental à educação configurado pelos princípios do ensino**. Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 13(25), 2013 • ISSN Impresso: 1676-529-X. ISSN Eletrônico: 2238-1228 103. DOI: <http://dx.doi.org/10.15600/2238-1228/cd.v13n25p103-131>
- MARCHELLI, P. S. **Da LDB 4.024/61 ao debate contemporâneo sobre as bases curriculares nacionais**. Revista e-Curriculum, São Paulo, v. 12, n. 03, 2014. Programa de Pós-graduação Educação: Currículo – PUC/SP. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum>. Acesso em: 08 Mar 2024.
- MARTINS, E. B. C. **Implicações da ética profissional do assistente social no espaço educacional**. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 10, n. 1, 2011.
- MARTINS, E.B.C. **Educação e serviço social: elo para a construção da cidadania** [online]. São Paulo: Editora UNESP. 2012. A política de educação brasileira: uma leitura sob a óptica do serviço social. ISBN 978-85-3930-243-7. Disponível em: <<http://books.scielo.org>>. Acesso em: 10 fev 2024.
- MATOS, M. C. **Considerações sobre atribuições e competências profissionais de assistentes sociais na atualidade**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 124, 2015.
- MIGUEL, M. E. B. **A legislação educacional: uma das fontes de estudo para a história da educação brasileira**. Navegando pela história da educação brasileira. Campinas: HISTEDBR, 2006. Disponível em: http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/artigos_frames/artigo_072.html. Acesso em: 05 ago 2023.

MONTEIRO, R. A. C *et al.* **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: o porquê e seu contexto histórico.** Revista Eletrônica de Educação. São Carlos, SP: UFSCar, v. 5, n 2, 2011. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br>. Acesso em: 10 jun 2023.

MÜLLER, Fernanda. **Socialização na escola: transições, aprendizagem e amizade na visão das crianças.** Editora UFPR n. 32, Curitiba, 2008.

NETTO, J.P. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social.** Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional, 2007.

PIANA, M. C. **As políticas educacionais: dos princípios de organização à proposta da democratização.** A construção do perfil do assistente social no cenário educacional [online]. Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. ISBN 978-85-7983-038-9.

Psicólogos(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica : orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019 / Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social. 1. ed. Brasília: CFP, 2021.

PINHO, C. E. S. **Como o Estado fortalece ou destrói políticas públicas? comparando os governos Joe Biden e Jair Bolsonaro.** RBEST Revista Brasileira de Economia Social e do Trabalho, Campinas, SP, v. 4, n. 00, 2022. Disponível em:

<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/rbest/article/view/16534>. Acesso em: 14 abr. 2024.

SANTOS, A. M. **Serviço Social na Educação: um estudo das atribuições profissionais em escolas públicas municipais.** Curitiba, 2020.

SANTOS, É. **A educação como direito social e a escola como espaço protetivo de direitos: uma análise à luz da legislação educacional brasileira.** Educ. Pesqui., São Paulo, v. 45, 2019.

SAVELI, E. L.; TENREIRO, M. O. V. **A educação enquanto direito social: aspectos históricos e constitucionais.** Deed - artigos publicados em periódicos, coleção de artigos publicados em periódicos, 2012. Disponível em:

<http://ri.uepg.br:8080/riuepg/handle/123456789/808>. Acesso em: 18 mar 2024.

SAVIANI, D. **Política educacional brasileira: limites e perspectivas.** *Educ. Puc.* [online]. n.24. 2008. ISSN 1519-3993.

YAZBEK, M. C. **Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil.** Temporalis. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2, n3, Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.